

RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO nº 06/2023

1. RESUMO DO PROJETO

- 1.1. **Nº DO PROTOCOLO:** 21.098.199-3
- 1.2. **NOME DA PROPONENTE:** Associação dos Apicultores de Terra Roxa - APITERRA
- 1.3. **FATURAMENTO BRUTO (MÉDIA 03 ÚLTIMOS ANOS) – R\$** 104.583,81 (2020 pág. 66 R\$76.105,50, 2021 pág. 70 R\$206.852,48 e 2022 página 74 R\$30.793.47)
- 1.4. **TÍTULO DO PROJETO:** Aprimoramento da estrutura física da APITERRA: obra de perfuração de poço artesiano, instalação de caixa d'água e reforma das instalações.
- 1.5. **OBJETIVO GERAL DO PROJETO:** Primar pela qualidade do processamento, extração e envase do mel da Associação dos Apicultores de Terra Roxa. **Reforma Construção 1** – Substituir o piso interno da sala de extração e envase atendendo as normas sanitárias sendo liso, impermeável, lavável, antiderrapante; Adequar uma porta interna; Remover uma porta interna da sala de envase; Realizar pintura em epóxi das paredes internas; Realizar pintura; Realizar reparo e pintura do piso; **Reforma Construção 2** – Remover uma porta interna; Realizar a pintura de portas, portão e corrimão, pintura de paredes externas; realizar obra de perfuração de poço artesiano; construção de uma base para uma caixa d'água de 2.000 (dois mil) litros e pintura interna e externa da mesma; **Acesso a água:** perfuração do poço; reservatório de água 2.000 litros, tubulações, bomba pressurizadora e clorador; Afirma que atenderá com um ambiente com as necessidades exigidas pelos órgãos de fiscalização.
- 1.6. **NÚMERO DE AGRICULTORES ENVOLVIDOS NO PROJETO:** 26
- 1.7. **CADEIA(S) PRODUTIVA(S) DO PROJETO:** Extração e Processamento de Mel
- 1.8. **VALOR TOTAL DO PROJETO – RR\$** 178.049,62
- 1.9. **VALOR DO APOIO PARA ITENS COMUNS – R\$** 178.049,62
- 1.10. **VALOR DO APOIO FINANCEIRO PARA ITENS NAS PROPRIEDADES – R\$** 0,00
- 1.11. **VALOR DA CONTRAPARTIDA (se houver) – R\$** 0,00

2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

Data da postagem: 04 de dezembro de 2023.

Número do Documento: Mensagem eletrônica ao e-mail cooperativismo@seab.pr.gov.br (conforme 25.1 do Edital).

Solicitação: Reavaliação da pontuação e classificação do Projeto de Negócio.

A **Associação dos Apicultores de Terra Roxa - APITERRA**, encaminhou recurso, em formulário próprio do Edital, solicitando a reconsideração da avaliação técnica da Comissão de Seleção dos Projetos (Resolução Seab nº 24/2021), sendo o Projeto de Negócio da OSC considerado **CLASSIFICADO** com uma pontuação igual / acima de 60 pontos no total e igual/acima de 12 pontos no critério econômico para o Projeto de Negócio apresentado pela entidade, conforme requisito apresentado no subitem 23.5 do referido edital.. Tendo em vista as informações e documentos anexados no recurso interposto realizado pela APITERRA, a Comissão tem o seguinte a considerar:

- a) A interposição do recurso pela **APITERRA** ocorreu dentro do prazo legal previsto no Edital (5 dias);
- b) A interposição do recurso pela **APITERRA** seguiu os procedimentos previstos no Edital (item 25) apresentando o formulário completo (Anexo 19 do Edital), com o questionamento da pontuação obtida na proposta nos seguintes pontos: Item 1 – O Projeto de Negócio; Item 02 - Previsão de adequado e suficiente assessoramento Técnico; Item 5 – Clareza, coerência e adequação de informações financeiras apresentados; Item 7: Promoção da produção agroecológica, orgânica e da sócio-biodiversidade; Item 11 Práticas de governança e Gestão: O objeto da solicitação de reanálise/reconsideração pela Comissão de Seleção com as devidas justificativas, embasado nos documentos apresentados pela OSC nas etapas de inscrição e/ou regularização documental dos Projetos. A OSC solicita que a revisão da pontuação obtida nos critérios **Qualidade do Projeto de Negócio** – Item 01 (anexos 3,4, 5, 7 e 8); Item 02 - Previsão de adequado e suficiente assessoramento Técnico; Item 5 – Clareza, coerência e adequação de informações financeiras apresentados; **Críticos Ambientais** - Planilha 7: Promoção da produção agroecológica, orgânica e da sócio biodiversidade; Críticos Sociais - Item 11 – Adoção de práticas de governança e gestão.
- c) Na interposição de recurso para a etapa de seleção e classificação do Projeto de Negócio, a OSC **não apresentou documentos**, para efeito comprobatório e/ou elucidativo de informações contidas no Projeto de Negócio, submetido ao Edital 001/2023 na fase de inscrição.
- d) Com relação às pontuações atribuídas ao Projeto de Negócio e exposição de motivos interpostos no recurso apresentado:
- i. **Critério Qualidade do Projeto Técnico:** Projeto de Negócio (anexos 3, 4, 5, 7 e 8). O projeto está adequado aos objetivos do Programa COOPERA PARANÁ (item 10.20 do Edital). Neste sentido, com base nas informações que constam no processo, considerando análises similares feitas a outros projetos semelhantes do Edital e levando em consideração os critérios do Edital. **Parecer ao Recurso Interposto:** Solicitam revisão de nota alegando que buscaram “ser claros em relação aos objetivos do projeto... destacamos a importância em reformar a estrutura... expertise de Engenheiro Civil ... projeto técnico... especificações de materiais e serviços ... e imagens que ilustram condição atual”. Após análise a Comissão **INDEFERE O PEDIDO DE REVISÃO** mantendo a pontuação no item (**7 pontos**), em conformidade com as notas originais dos Analistas. **Nota final 07 (SETE)**
 - ii. **Critério Previsão Adequada e Suficiente de Assessoramento Técnico ao Projeto ...** atingimento dos objetivos, metas e resultados planejados: **Parecer ao Recurso Interposto:** No recurso alegam que a nota dada (05) seria incompatível com a proposta apresentada. Citam suporte técnico do IDR-Paraná e contratação de Eng^o Civil, cujos honorários (projetos e acompanhamento técnico) seriam cobertos com recursos da Associação. A Comissão, após reanálise da proposta **DEFERE O PEDIDO DE REVISÃO** e corrige a pontuação no item 02 (de 05 para 07 pontos), em conformidade com o critério de pontuação do Analista 02 e respaldado com os relatos descritos na proposta (folhas 42), que trata do Assessoramento da proposta pelo IDR-Paraná. **Nota final 07 (SETE)**
 - iii. **Critério Econômico – Item 3:** No Estudo de Viabilidade Econômica – EVE existem incoerências e inconsistências. Verificou-se que faltou detalhamento dos produtos (fls. 29 a 32). Na Planilha 2.1 - anexo 5, a unidade dos panificados está incoerente; Na Planilha 3 - energia elétrica listada entre produtos com 100% de rendimento. Além disso, os custos fixos não alteram ao longo do tempo e os custos com transporte subestimados. **Parecer ao Recurso Interposto: Não houve recurso para quesito**

- iv. *Critério Econômico – Item 4: Critério de ampliação de abrangência. **Parecer ao Recurso Interposto: Não houve recurso para o quesito.***
- v. ***Critério Econômico – Item 5: Critério Clareza, coerência e adequação... **Parecer ao Recurso Interposto:** Foi contestada a nota 05 neste quesito sob a alegação de que houve por parte do elaborador o “zelo no preenchimento de todos os itens (valores e informações)”. A Comissão, após releitura do projeto entendeu por **DEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO**, sendo revista a nota, sendo atribuída a nova nota em conformidade com a nota do analista 02. Assim a nota de recurso para o critério é a **07 (SETE)** pontos.***
- vi. *Critério Ambiental – Item 6: Atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais e outras. **Parecer ao Recurso Interposto:** Não houve solicitação de recurso para este quesito.*
- vii. *Critério Ambiental –Item 7: Promoção da produção agroecológica, orgânica ou da sócio biodiversidade. **Parecer ao Recurso Interposto:** Entendem que a nota foi aquém do esperado, não refletindo a verdadeira importância da atividade. Reforçam via citação de literatura sobre o papel da apicultura nos aspectos econômicos, sociais e ambientais. A Comissão entendeu por **DEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO** e foi ajustada, independente de apresentação de certificação, a nota de plenária de 03 para a nota 07 (**SETE**) pontos.*
- viii. *Critério Social – **Parecer ao Recurso Interposto:** Não houve solicitação de recurso para este quesito. Mantido a pontuação – **Nota 01(UM)** ponto.*
- ix. *Critério Social – **Parecer ao Recurso Interposto:** Não houve solicitação de recurso para este quesito. Mantido a pontuação – **Nota 07 (SETE)** pontos*
- x. *Critério Social – **Parecer ao Recurso Interposto:** Não houve solicitação de recurso para este quesito. Mantido a pontuação - **Nota 03 (TRÊS)** pontos.*
- xi. *Critério Governança – A OSC adota em sua organização. **Parecer ao Recurso Interposto:** Após leitura e análise de projeto e documentações foi **DEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO** e ajustada a nota de plenária de 03 (**TRÊS**) pontos com a nota **07 (SETE)** pontos.*
- xii. *Critério Gestão - **Parecer ao Recurso Interposto:** Não houve solicitação de recurso para este quesito. Mantido a nota de plenária com nota **07 (SETE)** pontos.*

Parecer ao Recurso Interposto: A Comissão de Seleção manifesta-se pela DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de recurso. Sendo assim, fica o projeto CLASSIFICADO com **pontuação total de 66 pontos e 13 pontos no critério econômico.**

Curitiba, 13 de março de 2024.

(assinatura eletrônica)

Gustavo Adolfo Gomes Scholz
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
(Resolução Seab nº 73/2023)



ePROTOCOLO



Documento: **21.098.1993_APITERRA_Resposta_Recursos_2024.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Gustavo Adolfo Gomes Scholz (XXX.566.649-XX)** em 05/04/2024 16:21 Local: IDR/SERV.

Inserido ao protocolo **20.617.033-6** por: **Jefferson Vinicius Meister** em: 05/04/2024 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1bda284cdf7894bf29f92308a9b06d.